



EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 420/2021 de 08 de Julho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 08HS:30MIN do dia 07 de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	CONCORRENCIA PÚBLICA
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC; Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: Caberá a cada Secretaria gestora do Município de ACOPIARA/CE.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA -- Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

- ANEXO I Projeto Básico/Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III Modelo de Procuração e Declarações:
- ANEXO IV Minuta do Contrato;

AN LUNIO DA SILVA PRESIDENTA PREGORA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRIPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara - Ceard CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

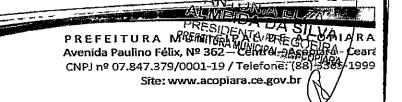
- 2.1.1 Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, e de sociedades simples exceto sociedade cooperativa que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.1.2 Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.
- 2.2.1.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.1.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 2.2.2 Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.2 do Edital da CONCORRENCIA PÚBLICA, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionara formação de conluios/carteis para manipular os precos nas licitações.
- 2.2.3 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.4 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 2.2.5 Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;
- 2.2.6 Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; "salvo aquelas empresas que







apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.":

- 2.2.7 A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3'.1.6 Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 4.1 Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de <u>DOCUMENTAÇÃO HÁBIL</u> <u>DE CREDENCIAMENTO</u>, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.
- 4.1.1 Por DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO, entende-se:
- 4.1.1.1 Quando NÃO for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:
- a) Procuração pública ou instrumento particular de mandato especifica, (com firma reconhecida em cartório) conforme modelo discriminado no ANEXO III ITEM 01 deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;
- 4.1.1.2 Quando for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrada no órgão competente;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;
- 4.1.2 A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

PREFEITURA MUNIFICATION PRESIDENTA PLACOPILA RA
Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceare
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3569/1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br





- 4.1.3 Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- 4.1.4 A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.
- 4.2 Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queriam se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:
- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou:
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) Mediante remessa por via postal;
- 4.3 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 4.5 Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado TCE, no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.
- 5.2 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE

- 5.3 O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
- 5.4 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:
- 5.4.1 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREFEITURA MUNICIPALIDA ACOMO PILARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro DACOMO Ceare
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br





- 5.4.1.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.4.1.2 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 5.4.1.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
 5.4.1.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.4.1.5 Documentos oficial de identificação com foto, de fé pública, do representante legal da licitante;

5.4.2 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- 5.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 5.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- 5.4.2.8 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.4.2.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.4.2.10 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.3 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.
- 5.4.3.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:
- a)Balanco Patrimonial:
- b)DRE Demonstração do Resultado do Exercício.

ANTONIA ELZA

ALMEIDA DA SILVA

PRESIDENIA

REFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIA RA

Avenida Paulino Félix Nº 362 — Centro — Acopiara — Cear

Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceara CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3569-1999





*

5.4.3.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilibrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.3.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.3.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.3.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.3.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

5.4.3.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.3.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame,

porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

PREFEITURA MUNICIPAL AFGORAGA RA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara / Ceare
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3505-1999





5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.4.1 - **Prova de Registro E/Ou Inscrição** da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia elétrica para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.4.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.5 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 5.4.5.1 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada do respetivo acervo expedido pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado;
- 5.4.5.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.
- 5.4.5.3 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital.
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, desde que acompanhada da anuência deste (engenheiro eletricista);
- 5.4.5.4 Com base no artigo 43, § 3°, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- 5.4.5.5. Sob pena de desclassificação das licitantes infringentes, visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação/participação neste certame de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante.
- 5.4.5.5.1. Tal situação será verificada no julgamento das propostas de preços, onde será considerada eventual quebra de sigilo, em decorrência de o mesmo responsável técnico subscrever proposta para mais de um proponente. (Entendimento de acordo com o art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA e Decisão nº 603/97-Plenário TCU);
- 5.4.5.5.2. Se for verificada que o mesmo profissional não assina mais de 01 (uma) proposta do certame e/ou ficar descaracterizado o conluio entre as proponentes, as licitantes que possuem responsável técnico em comum permanecem na disputa:
- 5.4.5.5.3. Será desclassificada ainda as licitantes cujo responsável técnico subscreva a proposta de uma proponente e faça parte do quadro societário/direção de outra licitante, exceto nos casos em que restarem comprovadas, por meio de previsão no contrato social/ato constitutivo/estatuto social, que o mesmo não detém participação na elaboração de proposta.

5.4.6 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.6.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;







5.4.6.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na prova de registro e/ou inscrição de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.6.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.7.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.7.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 – 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se realizada pelo(s) representantes legal(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.7.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.7.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.7.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5.4.8 - Relativos aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital:

5.4.8.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital:

5.4.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.10 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.12 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.13 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.







- 5.4.14 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.4.15 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 5.4.16 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 5.4.17 As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.
- 5.4.18 Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.
- 5.4.19 Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.
- 5.4.19.1 Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruam os documentos de habilitação do licitante;
- 5.4.20 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 5.4.21 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (UMA) VIA, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE CONCORRENCIA PÚBLICANº 2022.02.25.01 ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS PROPONENTE

- 6.2 As <u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u>, serão composta pelo conjunto, sendo a <u>Proposta Comercial</u>, devendo ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da <u>Empresa</u>.
- 6.2.1 Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:
 - a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação conforme Projeto Básico/Termo de Referência;
 - b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

PREFEITURA MUNICIFARADIEMA GALANDA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Cear CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA) DIAS;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **10(dez) meses**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.
- **6.2.2 ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
 - a) Planilha analítica de encargos sociais;
 - b) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Beneficios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU –
 Tribunal de Contas da União;
- 6.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

- 6.2.3.1 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 6.2.3.2 Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.3 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:
- 6.3.1 Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- 6.3.2 Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
 - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração,
 - b) Valor orçado pela Administração.
- 6.3.3 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.3.4 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.3.5 Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

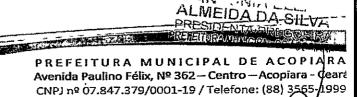
- 7.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.
- 7.2 Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2.1 Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.







- 7.3 Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 7.4 Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.
- 7.5 Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 7.5.1 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentálos em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.6 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 7.7 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 7.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 7.8.1 Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.
- 7.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.
- 7.10 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.
- 7.11 Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.
- 7.12 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 7.13 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.
- 7.14 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 7.15 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 7.16 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 7.17 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.







- 7.18 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.
- 7.19 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.
- 7.20 Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 7.20.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direto à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.
- 8.20.1.1 Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.
- 7.20.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 7.20.3 Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
 - a) A Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.
- 7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 7.20.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.20.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- 7.20.6.1 Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão,
- 7.20.6.2 Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.
- 7.20.7 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 7.20.8 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 7.20.9 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

Mary State Comments

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenīda Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopīara — Ceare

CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999

Síte: www.acopīara.ce.gov.br





- 7.20.10 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 7.20.11 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinicio para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.
- 7.20.12 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.20.13 Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 7.20.14 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.20.15 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.20.16 Ocorrendo discrepância entre qualquer preco numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 7.20.17 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.
- 7.20.18 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 7.20.19 Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2 A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.
- 8.3 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

- 9.1 O Município de ACOPIARA/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.1.1 A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 9.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 9.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado. ANTONIA EL ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIA/RA Ceara Avenida Paulino Félix, № 362 - Centro - Acopiara -CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 1999





- 9.3.1 O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.4 A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representálo na execução do contrato.
- 9.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.6 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 9.7 A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.
- 9.8 O contrato terá vigência de **10(DEZ) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **10(dez) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.9 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.
- 9.10 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
 - 9.10.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 9.10.2 atraso injustificado na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
 - 9.10.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
 - 9.10.4 concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 9.10.5 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato:
- 9.10.6 razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 9.12 É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SIEVA PRESIDENTA EREGORIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362—Centro—Acopiara - Gear CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.66½/93. 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1- O Pagamento será efetuado após a medição da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11.2 O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12(DOZE) MESES, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- 11.3 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P- A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	
09	0901	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00	

13 - DOS RECURSOS

1000000

- 13.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.
- 13.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 13.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou via email, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 13.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.
- 13.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franquenda aprinteressado.

 ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Centro CNPJ № 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3535/1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os días consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e será aceito por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, e quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira Acopiara Ceará, CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
- 14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 14.1.3. Serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira Acopiara Ceará, CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, e por meio eletrônico (licitaacopiara@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
- 14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os sequintes requisitos:
- 14.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;
- 14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;
- 14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 14.2.4. O pedido, com suas especificações;
- 14.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da integra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 14.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 14.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACCOPARA RA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceard CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br

ALMEIDAD





過二次以

15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **CONCORRENCIA PÚBLICA**, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

15.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

l - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE;

15.9 - A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global:

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES PRESIDENTA DO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CENTRO — Acopiara | Centro — A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOP ARA Avenida Paulino Félix, Nº 362—Centro—Acopiara Cearê CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 2565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





16.1- A tentativa de fraude ou frustação dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sansões dos crimes e penas previstas do Art. 90°, Art. 93° e Art. 96° da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Frankling Co.

- 17.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Licitação da PMA, na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 AROEIRAS ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sextafeira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
- 17.2 Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada na AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600 AROEIRAS ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;
- 17.3 Sem que caíba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- 17.3.1 Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- 17.3.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 17.3.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.4 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 28 DE FEVEREIRO, DE 2022.

NTONIA EŽŽA AĽMEÍDA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL





ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.02.24.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	25.752.2501.2074	100100	3.3.90.39.00	R\$ 2.006.546,21
	R\$ 2.006.546,21				

- 3. FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos.
- 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 2.006.546,21 (DOIS MILHOES E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

- 5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.
- 6. JUSTIFICATIVA: O serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos e rurais, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Sua utilidade vai além disso, influindo inclusive nos fatores de segurança, pois a iluminação pública previne a criminalidade. Ela também embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orienta percursos e possibilita que se aproveitem melhor as áreas de lazer. Desta forma, salientamos a importância da presente contratação, tendo em vista, que os serviços de iluminação devem ser assegurados à população. A falta de manutenção ocasionara a interrupção do serviço de iluminação e repercutirá no aumento do índice de violência do nosso município.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados no Projeto Básico.
- 8. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
- 9. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá a duração de 10 (DEZ) MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

 ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTA/PRESIDENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL

ACOPIARA

Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





- 10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado após a medição da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 12. O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12(DOZE) MESES, hipótese na qual poderá ser utilizado o indice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 13. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os servicos, mesmo que não estejam nestes documentos:
- 14. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico, mediante a expedição de ORDEM DE . SERVIÇOS pela Secretaria Gestora.
- 15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 16. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
- 17. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ACOPIARA-CE.
- 18. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
- 19. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 20. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá por 10(DEZ) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS ou celebrado o competente termo de contrato.
- 22. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

23. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos gresamentos prestando-lhe esclarecimentos prestando-lhe esclarecimento-lhe esclarecimento-lhe esc solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceara CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

24. DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLŁ, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- o) Garantir que todos os profissionais que atuarão diretamente com as instalações elétricas terão, durante todo o período da contratação e prestação dos serviços, capacitação e qualificação na NR-10, bem como os profissionais que realizarem trabalho em altura, terão capacitação e qualificação na NR-35, todos com supervisão de profissional devidamente habilitado."

VII - DOS QUANTITATIVOS

25. DO ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE	SERVAÇOME PRESID	ONIA ELZA IDA BA SILVA ENTA PRECOERA MUNICIPAL (ALCOPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopiara - Ceara CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999





ACOPIARA/CE.

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Conforme Projeto Básico em anexo.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTA PER GOLIRI-PREFEITIRA MUNICIPAL TOPOU-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, № 362 — Centro — Acopīara - Ceari CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

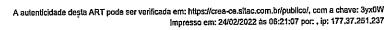
CREA-CE

ART OBRA / SERVICE TE

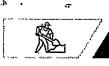
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

		` ` (12 FIS
1. Responsável Técnico	<u> </u>		<u> </u>
ADEILDO SOMBRA DA SILVA		`	(%
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA		RNP: 0607690631	~
		Registro: 0607690631	CE
2. Dados do Contrato			
Contratante: MUCICIPIO DE ACOPIARA		CPF/CNPJ: 07.847.37	9/0001-19
RUA PAULINO FELIX		Nº: 362	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ACOPIARA	UF: CE	CEP: 63560000	
Contrato: Não especificado Celebrado em: 15/02/20	nee		
•	essoa Juridica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço		Nº: 362	
Complemento:	Bairro: CENTRO	N°: 302	
Cidade: ACOPIARA	UF: CE	CEP: 63560000	
Data de Início: 23/02/2022 Previsão de término: 29		Geográficas: -6.093856, -39	.457452
Finalidade: Infraestrutura	Código: Não Especific		
Proprietário: MUCICIPIO DE ACOPIARA	Codigo, Não Especial	CPF/CNPJ: 07.847.37	9/0001-19
·		0. 170111 0. 0.101110.	
4. Atividade Técnica		Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS	C DE 11 I MINAÇÃO > #11 11 1 - DE		onidade nu
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE	, 1,00	211
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃ	O > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE	1,00	นก
ILUMINAÇÃO			
Anán a construião dos athildados tásale	ann a mmileolanal deve procedor a b	sive desta APT	
Após a conclusão das atividades técnic	as o pronssional deve proceder a d	aixa desia Art i	•
5. Observações		·	
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA MANUTENÇÃO DO PA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DAS VIAS PUBLICAS DA SEDE E DISTR	ARQUE ELÉTRICO COM FORNECI RITOS DO MUNICIPIO DE ACOPIA	IMENTO DE MATERIAIS PAR RA	A O SISTEMA
· ·	WIGO DO MONION TO DE MOOF D		
6. Declarações			
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas n 5296/2004. 	nas normas técnicas da ABN1, na le	gistação espectitica e no decre	310 n.
7. Entidade de Classe			
NENHUMA - NÃO OPTANTE	. .		
8. Assinaturas	- Inde	1 sound of he	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	ADEILDO'SON	ibra da silva - CPF: 514.347.84	\$3 - 04
ACOPIARA . 24 de FEVEREIRO de 2022	2		
Local data		ACOPIARA - CNPJ: 07.847.379/00	101-19
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do	comprovente de conservante ou con	oferência no site do Crea	
 A AKT e valida somente quando quitada, mediante apresentação do O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	northing the site de elect.	
	gue ao quimpao		
10. Valor	1/-l	- Niverage 9947409744	
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/02/2022	Valor pago: R\$ 88,78 Noss	o Número: 8215188641	

ALMEIDA DA SILVA PREST. TA PREGOLIRA DE ACOPIAR :









MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE OBRAS

Objeto: Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara - Ceara

Local: Sede do Município e Distritos















MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação <u>Pública</u> das Vias Públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/Ce, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

1.0 Generalidades

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

1.1 Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias às execuções das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

1.1.1 Equipamentos .

Devendo estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução de cada atividade descrita.

1.1.2 Transporte

Nos custos também deverão ser previstos o transporte para o deslocamento do pessoal da empresa até o ponto da execução dos serviços. Também deverão estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da PREFEITURA ou do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituto até o depósito da CONTRATADA e/ou PREFEITURA.

1.1.3 Acondicionamento e Embalagem

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento, (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à **PREFEITURA**. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.













1.1.4 Aquisição dos Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais severão ser incluídos quando pertinentes englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da PREFEITURA (ou da CONTRATADA) e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pela PREFEITURA e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

1.1.5 Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

1.1.6 Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

No preço ofertado pela **CONTRATADA** deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigente.

1.1.7 Administração Local dos Serviços

Ficará na responsabilidade da Contratada implantar e manter almoxarifado local para administração dos serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o Sistema de Iluminação Pública das vias públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara, com escritório de engenharia, com local apropriado para a guarda de materiais.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de lluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

O acesso às dependências do almoxarifado local será livre para a Fiscalização.

1.1.8 Equipamentos e Equipe Técnica

Veículos

Independentemente de idade para a frota, o veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela Prefeitura quanto à inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.











Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000 Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967





Equipe Básica por Veículo

VEÍCULOS	EQUIPES TIPO	OBSERVAÇÃO
Caminhonete com combustível	01 Eletricista e 01 Ajudante	Um dos membros da equipe deve ser motorista/Operador do veículo
Caminhão Levè de Carroceria c/grua c/combustível e motorista	01 Eletricista, 01 Ajudante e Motorista	Motorista/Operador do veículo

Manter os veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais.

Equipamentos em Geral Descrição

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

Ferramentas Descrição

A descrição a seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizadas pela equipe de campo:

Ferramentas - Individuais (ELETRICISTA)

Alicate universal isolado 1000 v – 01 und
Alicate bico reto isolado 1000 v – 01 und
Alicate corte 200 mm isolado 1000 v – 01 und
Alicate bomba d'água 10' isolado 1000 v – 01 und
Chave de fenda 1/4" x 6" isolada 1000 v – 01 und
Chave de fenda 3/16' x 6" isolada 1000 v – 01 und
Chave de fenda 5/16' x 6" isolada 1000 v – 01 und
Chave de philips 1/4" x 6" isolada 1000 v – 01 und
Chave lnglesa 200 mm isolada 1000 v – 01 und
Chave estrela estriada n 13 isolada 1000 v – 01 und
Jogo de chaves allen isolada 1000 v (09 peças) – 01 und
Faca desencapadora isolada 1000 v – 01 und
Bolsa de ferramentas – 01 und















EPI - Equipamento Proteção Individual - (ELETRICISTA)

Crachá de Identificação - 01 und Capacete de segurança com jugular – 01 und Bolsa Iona para capacete – 01 und Lanterna para capacete LED – 01 und Bota de segurança – 01 und Óculos de segurança incolor – 01 und Óculos de segurança fumê – 01 und Luvas de segurança de vaqueta - 01 und Luva isolante de borracha classe O - 1KV - 01 und Manga isolante - classe 2 - 01 und Luvas de cobertura para luvas isolantes – 01 und Bolsa lona para luvas isolantes – 01 und Creme proteção solar - 01 und Bolsa lona para mangas isolantes – 01 und Cintò de segurança paraquedista – 01 und Mosquetão tripla trava - 01 und Talabarte posicionamento – 01 und Trava - auedas – 01 und Corda de linha de vida - 01 und Bolsa para linha de vida – 01 und

Fita de ancoragem – 01 und Mosquetão duplo trava – 02 und

Corda de serviço IO m - 01 und

Kit resgate Serveq (c/ canivete) – 01 und

Fardamento - operacional - antichama - 02 und

Bolsa lona para içamento de material (balde) – 01 und

EPC - Equipamento Proteção Coletivo e Ferramentas por Veículo – (CESTA AÉREA)

Arco de serra 12 – 01 und

Marreta 1 kg – 01 und

Cobertura teste ponto IP – 01 und

Caixa de ferramentas – 01 und

Caixa kit de materiais – 01 und

Lençol isolante, 1000 v – 08 und

Bolsa Iona para lençol isolante – 01 und

Detector tensão por aproximação, CAT III, BT 600 v – 01 und

Alicate amperímetro, CAT III – 01 und

Calço para veículo – 02 und

Calço para estabilizadora (ACOPIARA)









Cone de sinalização, faixa refletiva, 75 cm – 12 und Fita sinalização laranja refletiva, com dispensador, 30 m – 02 und Kit Primeiro – socorros – 01 und Prancheta de mão – 01 und Escada singela (Opcional) – 01 und Escada dupla (Obrigatória) – 01 und



Ampliação da Rede IP

Consiste nas obras e serviços de instalação de pontos luminosos novos, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária, ou em circuitos exclusivos como praças, canteiros centrais, etc, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

Eficientização da Rede de IP

Consiste nas obras e serviços de substituição de pontos luminosos existentes com baixa eficiência luminosa ou energética, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária ou em circuitos exclusivos como praças, canteiros centrais, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

Consiste na instalação de novo componente/acessório em instalação nova de IP, ou sua substituição quando e danificado em instalação existente de IP, em solo ou em topo de poste, em quaisquer localidades do Município;

Disponibilidade de turma leve diurna por hora

Em 'dias úteis;

Disponibilidade, para execução de serviços emergenciais de instalação do sistema de iluminação pública ou atendimento em eventos do município, de 01 turma leve composta de 02 homens (01 eletricista, 01 ajudante de eletricista e 01 motorista) e 01 veículo equipada com porta escada e ferramental adequado às atividades de manutenção, no período compreendido entre 8h00 até 12h00 e de 14h00 até 18h00. Valor para 1 h de disponibilidade.

Disponibilidade de turma pesada c/ caminhão Munck diurna por hora

• Em dias úteis;

Disponibilidade, para execução de serviços de manutenção de iluminação pública ou atendimento em eventos públicos do município, de um caminhão Munck com motorista operador, com capacidade de 3.500Kg e 03 homens (01 eletricista, 01 ajudante de eletricista e 01 motorista), para transporte, carga e descarga de equipamentos de IP. Valor para 1 h de disponibilidade.











Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000 Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967





Fornecimento de materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços serão tornecidos por Contratada.

Aquisição de Materiais

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com "Especificações Técnicas". A Secretaria de Infraestrutura se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas.

Gestão dos Materiais

A Contratada deverá manter no seu almoxarifado, local exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de IP do município.

Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de manutenção, que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada.

Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação, etc, além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas-expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da IP, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feito através de sistema informatizado.

A CONTRATADA deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados.

O estoque dimensionado pela CONTRATADA deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo prédeterminado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado. Nesse almoxarifado os materiais ficarão temporariamente guardados, classificados e devolvidos ao Município. A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos ou retirados do sistema de IP, devendo às significados de contra todos os riscos.





1.1.9 Normas e Legislação Pertinentes

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, Enel, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

 a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma;

b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização dos serviços, e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de serviços de IP para garantia-da normalidade do fluxo do transido de veículos.

1.1.10 Considerações Finais

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10, NR-35 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICIPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

· A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.













ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENT

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública das Vias Públicas da Sede e Distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara/Ce, com fornecimento de mão-de-obra equipamentos e materiais pelo período de 10 meses.

1. OBJETIVO:

Especificar os materiais a serem empregados na Execução dos Serviços de Manutenção do Parque Elétrico no que se refere à iluminação das Vias Públicas da Sede e Distritos do Município de Acopiara/Ce

A, contratação abrange os seguintes serviços e responsabilidades:

- Manutenção corretiva do Parque Elétrico de Iluminação Pública com o fornecimento de materiais;
- Os serviços objetos deste edital serão executados em todos os logradouros públicos dotados de iluminação, o que compreende as avenidas, ruas, travessias, becos, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, anel rodoviário, estacionamentos públicos, cemitério, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública na Sede e Distritos do Município de Acopiara/CE.

2. MATERIAIS:

2.1 Manutenção do Sistema

Considerando à responsabilidade do Município pela funcionalidade do Sistema de lluminação Pública com a manutenção de lâmpadas, reatores e ignitores, dentro das características atuais do Parque de lluminação implantado, temos os seguintes materiais a utilizar:

2.1.1 Lâmpadas:

Especificações básicas:

- a. Vapor de Sódio 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 5.800 lumes referências SON 70W da Philips ou LU 70/90/d27- GE ou similar.
- b. Vapor de Sódio 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas 14.500 lumes referências SON 150W da Philips ou LU 150/100/D/40-









Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000 Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967





- c. Vapor de Sódio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas 26.000 lumes referências SON 250W da Philips ou LU 250/D/40 GE ou similar.
- d. Luz Mista Ovóide 160W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 2.900 lumes Philips ou similar.
- e. Luz Mista Ovóide 250W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 5.000 lumes Philips ou similar.
- f. Vapor de Mercúrio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas 12.700 lumes Philips ou similar.
- g. Vapor Metálico 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 7.000 lumes Philips ou similar.
- h. Vapor Metálico 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas 12.700 lumes referências HPI-TS 150W da Philips ou MVR 150/SP30/U-GE ou similar.
- i. Vapor Metálico 250W, base E40, fluxo lumiñosó após 100 horas 17.000 lumes referências HPI-TS 250W da Philips ou MVR 250/SP30/U-GE ou similar.
- j. Vapor Metálico 400W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas 31.000 lumes referências HPI-T 400W da Philips ou MVR 400/SP30/U-GE ou similar.
- k. Led 6W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 500 lumes Philips ou similar.
- I. Fluorescente Compacta 15W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 870 lumes Philips ou similar.
- m. Fluorescente Compacta 20W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas 1.350 lumes Philips ou similar.
- n. Demais Características, conforme norma NBR 13. 592/96.

2.1.2 Reatores/Ignitores:

- a. Tratamento da Chapa: zincagem classe b(6 imersões)
- b. Encapsulamento: resina poliéster
- c. Tampa: deve ser fixado ao envelope por meio imaterial resistente os de parafusos de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes a temperatura e intempéries, permitir a fixação de reles fotoelétrico.
- d. Capacitor: Quando necessário corrigir o fator de potência os capacitores deverão de polipropileno metalizado e instalado dentro do envelope, mas externamente ao enchimento de resina. Deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição. Sua fixação ao envelope deve ser feita com braçadeira metálica e parafusos as significações pre-isoladas, tipo desconectores terminais e em codos pre-isoladas, tipo desconectores.







devem ser para 250V e suportar uma elevação de temperatura de 80%C em relação a temperatura ambiente de 40%C.

- e. Ignitor: Quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados de forma idêntica a dos capacitores.
 - f. Grau de proteção: IP55
- g. Fator de potência mínimo: 0,92 alto fator de potência: (caso necessário efetivar correção para este valor
 - h. Tensão nominal: 220 V60Hz
 - i. Potência de acordo com a lâmpada que irá acionar
 - i. Fabricantes: Transvoltec ou similar

2.1.3 Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:

a. Quanto as Luminárias

Devem ser todas fechadas. Aas luminárias com corpo de alúmínio e tampa de vidro, devem possuir encaixe para tubos com 25,4mm de diâmetro, e soquete em porcelana, tipo E27 para pôr a lâmpada. Para as demais luminárias (pétala de alto rendimento ou decorativa) devem possuir encaixe para tubos com 48 à 60,3 de diâmetro, soquete em porcelana, tipo E40 para encaixe da lâmpada, e compartimento para abrigo do reator e demais componentes elétricos. Grau de proteção: IP-65. Corpo: produzido em liga de alumínio, em peça única: com sistema de sustentação por parafusos. Sistema Óptico/Refletor: Produzindo em chapa de alumínio de alta pureza, fixo ao corpo por parafuso, e com formato que o isola do compartimento dos equipamentos auxiliares. Refrator: fabricado em policarbonato liso, anti - vandalismo, tratado contra ação de raios ultravioleta, resistente a choques térmicos. Tomada: fornecida com tomada (base) para acoplamento e ligação do relé fotoelétrico. Junta: confeccionadas em silicone de alta durabilidade e resistência térmica. Fechos: em aço inoxidável de alta resistência e alta pressão mecânica, ação manual. Cabos de ligação: cobre flexível isolado para suportar pulsos de tensão e terminais para conexão. Acabamento: pintura em poliéster na cor desejada pela CONTRATANTE.

b. Quanto aos Braços

Devem ser confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1010 a 1020 (0 mínimo de 25,4mm para braços de até 1800mm, e o 0 mínimo de 48mm para braços com 2800mm) galvanizado a fogo, sem costuras, cantos vivos ou rebarbas, sapata com 01 furo (para braços até 1300mm) e 02 furos (para braços a partir de 1500mm) com 0 19mm. Incluindo: parafusos MAC 16x250mm, 170mm de rosca, cabeça quadrada; arruelas quadradas 50x3x18mm; e porcas para o referido parafuso de acordo com a quantidade de furos da sapata.











Endereço: Av. Paulino Félix, 332 - Centro - CEP: 63.560-000 Acopiara, Ceará - Telefone: (88) 9 8125-9967





c. Quanto aos Cabos

Os cabos da lluminação Pública a serem instalados deverão ser formados por fios de cobre eletrolítico, ter cobertura em PVC (70oC) e meio isolante em PVC (70oC), deverão ser anti - chama e com tensão de isolamento adequada para o nível de tensão do circuito.(1 kV para baixa tensão e 15kV para média tensão) Devem possuir certificado de qualidade do INMETRO.

Deverá ser adotado o seguinte Padrão de cores para identificação da fiação nos circuitos de distribuição secundários: Condutor FASE - cor vermelha. Condutor NEUTRO - cor azul; Condutor TERRA - cor verde. Condutor RETORNO - cor branca. Deverá ser adotada a cor preta para os circuitos alimentadores.

A fiação dos circuitos de iluminação deverá possuir seção mínima de 2,5 mm2 em cabos flexíveis de 750V, tipo anti - chama. As emendas serão executadas com entrelaçamento dos cabos e a utilização de solda branca 50x50, fita isolante Scotch No. 23 na primeira camada e No. 33 na segunda camada.

d. Conectores para Rede de Baixa Tensão

Conectores para rede de baixa tensão submersível com cinco entrada/saída. Com barramento bi- metálico permitindo o uso de cabos de cobre ou alumínio. A entrada dos cabos e o acesso aos parafusos de aperto são protegidos com gel que apresenta excelente desempenho, protegendo e garantindo as conexões contra umidade, mesmo quando instalados em sistemas permanentemente submersos. Resistente aos raios U.V. e intempéries. Fita Isolante Auto Fusão













OVICE ISS TO THE ONLICITACA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ana F & D	
_	ŀ

OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIÁS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS
DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

DESCRIÇÃO:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIÁS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS
DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICÍPIAL DE ACOPIARA

•			***		
	,	DATA: 16/01/2022	801	30,44%	
	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
•	SCINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,76%	.05/2021
_	SiNAP!	2021) Î (COM DESONERAÇÃO	83,55%	47.40%	12/2021

ITEM	CÓDIGO	, DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PRĘÇO TOTAL R\$
Ĺ	INSTALAÇÕES	ELÉTRICAS					: 656.795,09
1.1	VAPOR DE SÓI	VAPOR DE SÓDIO					116.805,8:
1.1.1	11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	2.484,00	40,31	100.130,04
1.1.2	00012216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	71,00	87,19	6.190,49
1.1.3	00003757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	104,00	100,82	10.485,28
1.2	MISTA						634,92
1.2,1	00003755	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	6,00	45,13	270,78
1.2.2	00003750	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	SINAPI	UN	6,00	60,69	364,14
~3	MERCÚRIO						340,72
1	11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	SEINFRA	UN	8,00	42,59	340,72
1.4	METÁLICA - M	======================================			•		241.594,68
1,4,1	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	3,962,00	47,01	186,253,62
1.4.2	11484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	SEINFRA	UN	113,00	53,96	6.097,48
1.4.3	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	410,00	79,42	32.562,20
1.4.4	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	174,00	95,87	16.681,38
1.5	LED						52,20
1.5.1	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	5,00	10,44	52,20
1.6	FLUORESCENT	E COMPACTA ·					264,22
1.6.1	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	6,00	25,01	150,06
1.6.2	00038780	LAMPADA FLUCRESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	4,00	28,54	114,16
1.7	REATORES						297.102,54
1.7.1	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	2.484,00	67,79	168.390,36
1.7.2	00001082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	SINAPI	UN	104,00	367,23	38.191,92
1.7.3	C2106	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	8,00	283,76	2,270,08
3.4	19474	REATOR PARA LÂMPADA, VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	SEINFRA	บท	89,00	89,60	7.974,40
1.7.5	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	SEINFRA	UN	410,00	130,43	53.476,30
1.7.6	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	אט	174,00	154,02	26.799,48
2	INSTALAÇÃO D	E LUMINÁRIAS					165.829,33
2.1	Instalação de (Conjunto de lluminação Pública para Luminária Fechada de Alto F	tendimento V	apor de Sódi	o 70W		
2,2	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	70,00	333,80	23.366,00
2.3	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	70,00	58,50	4.095,00
2.4	11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	70,00	40,31	2.821,70
2.5	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	70,00	67,79	4.745,30
2.6	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	70,00	45,52	3.186,40
2.7	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	М	349,89	4,24	1.483,53
2.8	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	35,00	11,71	409,85
2,9	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	420,00	8,43	3,540,60
2.10	Instalação de l	Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto I	lendimento V	apor Metálio	o 250W		



9



,		•	-			14	MANENT
<i>*</i>						040011	EMANENT
,11	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	50,00	333,80	16.690,00
.12	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	50,00	58,50	2.925,00
.13	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	50,00	79,42	3:971,00
.14	11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	SEINFRA	UN	50,00	110,23	5.511,50
.15	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	50,00	45,52	2.276,00
.16	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	м	250,00	4,24	1.060,00
.17	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	25,00	11,71	292,75
.18	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	300,00	8,43	2.529,00
.19	înstalação de (Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Alto R	endimento V	apor Metálic	o 400W		
20	16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	40,00	333,80	13,352,00
.21	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	אט	40,00	58,50	2,340,00
.22	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	אט	40,00	95,87	3.834,80
.23	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	אט	40,00	154,02	6.160,80
.24	10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 400W, C/SUPORTE	SEINFRA	UN	40,00	45,52	1.820,80
25	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOŘ, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	М	120,00	4,24	508,80
,26	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	20,00	11,71	234,20
.27	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	240,00	8,43	2.023,20
28	Instalação de (Conjunto de lluminação Pública para Luminária Fechada de Alto R	endimento c	om Tecnolog	la LED até 120W		
.29	00042243	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAP1	UN	60,00	762,53	45.751,80
.30	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	אט	60,00	58,50	3,510,00
.31	10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	60,00	45,52	2.731,20
.32	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	М	300,00	4,24	1.272,00
.33	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	אט	30,00	11,71	351,30
.34	10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	360,00	8,43	3.034,80
*	EQUIPAMENT	o ~			, "		667,596,00
1	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	н	4.800,00	97,90	469.920,00
2	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	Н	1.200,00	164,73	197.676,00
	EQUIPES DE C	AMPO (2 EQUIPES DE 100 HORAS)	. Ą. t				399.766,40
	12312	ELETRICISTA	SEINFRA	н	3,520,00	27,09	95.356,80
2	12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	Н	1.760,00	106,77	187,915,20
.3	12380	MOTORISTA	SEINFRA	н	1,760,00	22,45	39.512,00
4	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	3.520,00	21,87	76.982,40
	ADMINISTRAÇ	ÃO		•			116,559,40
.1	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	SEINFRA	MÊS	10,00	7,995,18	79,951,80
.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEINFRA	MÊS	10,00	3.660,76	36.607,60
		1					,
						ALOR BDI TOTAL	468,268,41
						ALOR BDI TOTAL: OR ORÇAMENTO:	λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ λ





	'r		RELATÓRIO ANALÍTICO - COI	//POSIÇ	ÕES DE CUST	OS ONA	NENTE
	Acquara	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA CE	SEINFFA	VERSÃO :	HORA	30,44% \\ MESS \REF. (
1.1.1. (1481 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO CIVIDES VALORE 30. 1.1.1. (1481 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO CIVIDES 250 W [BARE EAG] (UN)	Mar Jugan Wala Digitival	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITO	,9 NAP(2021/11 COPLÓE SONE LAC	S Ele	47.453 \$ 12/2021
		LOCAL:				No	
NALDE 30,		CLIENTE;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA			10	
1.1.1. C0002726 - LAMPADA VAPOR DE SODIO GIVIDIO E SO W (BASE EXO) (UN)	I.1.1. I1481 - LÂMPADA VAPO	R DE SÓDIO 70W ((UN)				
1.2.1. 00007575 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVODE 280 W (BASE 640) (UN) VALORI 77; 1.2.1. 00007575 - LAMPADA DE LUZ MISTA 180 W, BASE 627 (220 V) (UN) VALORI 77; . 00007575 - LAMPADA DE LUZ MISTA 180 W, BASE 627 (220 V) (UN) VALORI 77; . 00007575 - LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE 627 (220 V) (UN) VALORI 78; 1.3.1. 1497 - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.2. 14884 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 74; LA.2. 14884 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14885 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALORI 79; LA.3. 14895 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 29 W, BASE 627 (127/220 V) (UN) VALORI 32; LA.3. 14796 - RANTOR AP P/ LÂMPA V. SODIO 70V (UN)			•			VALOR:	. 30,9
1.1.1. 00003739 - LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIGE 250 W (BASE E40) (UN) VALOR: 77, 1.2.1. 00003739 - LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V) (UN) VALOR: 34, 1.3.1. 11477 - LÄMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V) (UN) VALOR: 45, 1.3.1. 11477 - LÄMPADA VAPOR DE MERCUSIO 250W/220V (UN) VALOR: 35, 1.4.1. 18351 - LÄMPADA VAPOR DE MERCUSIO 250W/220V (UN) VALOR: 36, 1.4.2. 11488 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 41, 1.4.3. 11486 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 41, 1.5.1. 00035193 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 79, 1.5.1. 00035193 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN) VALOR: 46, VALO	1.1.2. 00012216 - LAMPADA V	APOR DE SODIO O	VOIDE 150 W (BAŠE E40) (UN) ,·				
VALOR: 77;		€4±	•			VALOR:	, 66,8
1.2.1. 00037355 - LÄMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE EZ7 [220 Y] [UN] VALOR: 3-4, VALOR: 4-6, 1.3.1. 12477 - LÄMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V [UN] VALOR: 3-2, 1.3.1. 12477 - LÄMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V [UN] VALOR: 3-2, 1.4.1. 18351 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V [UN] VALOR: 4-2, 1.4.2. 14884 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V [UN] VALOR: 4-2, 1.4.3. 14886 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V [UN] 4. 1.4.3. 14886 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V [UN] VALOR: 4-2, 1.6.1. 00038193 - LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V [UN] VALOR: 5-2, 1.6.1. 00038193 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 210 BRANCA 25 W, BASE EZ7 [1227/220 V] [UN] VALOR: 2-1, 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 210 BRANCA 25 W, BASE EZ7 [1227/220 V] [UN] VALOR: 2-1, 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 210 BRANCA 25 W, BASE EZ7 [1227/220 V] [UN] VALOR: 2-1, 1.6.1. 11776 - REATOR APP P/ LÄMP. V. SODIO 70W [UN]	1,1,3, 00003757 - LAMPADA V	APOR DE SODIO C	OVOIDE 250 W (BASE E40) (UN)			•	
VALOR: 34,0	•	•				VALOR:	77,2
A. 00083739 - LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE EZ7 (220 V) (UN) VALOR: 46, 1.3.1. ILA77 - LÄMPADA VAPOR MERCURIO 250W/220V (UN) VALOR: 32, 1.4.1. IB351 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V (UN) VALOR: 36, 1.4.2. 11484 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V (UN) VALOR: 41, 1.4.3. 11485 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 50, 1.4.1. 11487 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 50, 1.4.1. 10083159 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 51, 1.6.1. 00038159 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 21, 1.6.2. 00038789 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 51, 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÄMP- V. SODIO 76W (UN)	1.2.1, 00003755 - LÀMPADA D	E LUZ MISTA 160 \	W, BASE E27 (220 V) (UN)				*
VALOR: 45.						VALOR:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
VALOR: 45, 1.3.1. 11.477 - LÄMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V (UN) VALOR: 32, 1.4.1. 18351 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V (UN) VALOR: 36, 1.4.2. 11.484 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 350W/220V (UN) VALOR: 41, 1.4.3. 11.486 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 350W/220V (UN) VALOR: 60, 41, 4	2. 00003750 - LAMPADA D.	E LUZ MISTA 2501	;			4	- 4,
VALOR: 32,1 1.4.1.18351 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 76W/220V (UN) VALOR: 36,1 1.4.2.11484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V (UN) VALOR: 41,1 1.4.3.11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 60,7 1.4.3.11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 73,4 1.4.5.1.1487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN) VALOR: 73,4 1.5.1.00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE EZ7) (UN) VALOR: 8,4 1.6.1.00038193 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,4 1.6.2.00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,4 1.7.1.11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,4					<u> </u>	VALOR:	46,5
1.4.2. 1484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/226V (UN) VALOR: 36,1 1.4.2. 11484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/226V (UN) VALOR: 41,1 1.4.3. 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 256W/226V (UN) VALOR: 60,2 VALOR: 60,2 VALOR: 73,4 1.5.1. 00098193 - LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/226V (UN) VALOR: 73,4 1.5.1. 00098193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE EZ7) (UN) VALOR: 8,6 VALOR: 15,1 1.6.2. 00098193 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 15,1 1.6.2. 00098780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 51,1 VALOR:	1.3.1. I1477 - LÂMPADA VAPO	R DE MERCURIO 7	:5oW/22oV (UN)				
1.4.2. 1484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/226V (UN) VALOR: 36,1 1.4.2. 11484 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/226V (UN) VALOR: 41,1 1.4.3. 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 256W/226V (UN) VALOR: 60,2 VALOR: 60,2 VALOR: 73,4 1.5.1. 00098193 - LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/226V (UN) VALOR: 73,4 1.5.1. 00098193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE EZ7) (UN) VALOR: 8,6 VALOR: 15,1 1.6.2. 00098193 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 15,1 1.6.2. 00098780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE EZ7 (127/220 V) (UN) VALOR: 51,1 VALOR:	,					VALOR:	92.6
VALOR: 36.1	1 4 1 18351 - I ÂMDADA VADO	P METÁLICO DE 7	NW7220V (UNI				
1.4.2. 11484 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V (UN) VALOR: 41,1 1.4.3. 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 60,1 VALOR: 73,4 1.5.1. 00038193 - LAMPADA LEO 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN) VALOR: 8,4 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,1 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,1 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	,		010/2200 (010)				
VALOR: 41,1 1.4.3, 11486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 60,1 1.4.1287 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN) VALOR: 73,1 1.5.1, 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN) VALOR: 8,1 1.6.1, 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,1 1.6.2, 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,1 1.7.1, 11776 - REATOR AFP P/LÂMP, V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,1 VALOR:						VALOR	35,0
1.4.3. 11486 - LÄMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN) VALOR: 60,0 VALOR: 73,0 VALOR: 73,0 VALOR: 73,0 VALOR: 8,0 VALOR: 8,0 VALOR: 19,0 VALOR: 19,0 VALOR: 19,0 VALOR: 21,0 VALOR: 51,0 VALOR	1.4.2. 1484 - LĀMPADA VAPO	R METÁLICO DE 1	50W/220V (UN)				
VALOR: 60,0 A. 11487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN) VALOR: 73,0 VALOR: 8,0 VALOR: 8,0 VALOR: 8,0 VALOR: 19,0 VALOR: 19,0 VALOR: 21,0 VALOR:			·	•		VALOR:	41,3
A. 11487 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V (UN) VALOR: 73,4 1.5.1. 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN) VALOR: 8,6 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,6 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,1 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,1	1.4.3. 11486 - LÂMPADA VAPO	R METÁLICO DE 2	50W/220V (UN)				
VALOR: 73,1 1.5.1. 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN) VALOR: 8,1 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,1 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,1 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,5				•		VALOR:	60,8
1.5.1. 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN) VALOR: 8, 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19, 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,1 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,1	4. 11487 - LÂMPADA VAPO	R METÁLICO DE 4	00W/220V (UN)				
1.5.1. 00038193 - LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN) VALOR: 8,6 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,6 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,6 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,6	. · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	VALOR:	73,5
VALOR: 8,4 1.6.1. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 19,4 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,4 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,4	1 F 1 00022102 1 6880ADA 16	En 6 111 BIVOLT DE	ANICA FORMATO TRADICIONAL (BACE 537) (IIAI)				
VALOR: 8,6	1.3.1. 00036133 • EAMPADA LE	D 6 W BIVOLI BY					
VALOR: 19, 1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21, 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,9	•	•				VALOR:	8,0
1.6.2. 00038780 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN) VALOR: 21,1 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,5	1.6.1. 00038191 - LAMPADA FI	LUORESCENTE COI	MPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)				
VALOR: 21,1 1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,6	•					VALOR:	19,1
1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN) VALOR: 51,5	1.6.2. 00038780 - LAMPADA FI	LUORESCENTE CO	MPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
VALOR: 51,						VALOR:	21,8
VALOR: 51,	1.7.1. 11776 - REATOR AFP P/ I	LÂMP. V. SODIO 7	ow (un)		*		
					<u> </u>	VALOR:	51,9
1.7.2. 00001082 - REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT (UN)							31,9



VALOR:

281,53

1.7.3. C2106 - REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W (UN) MAO DE OBRA. FONTE UNID 10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA H 12312 ELETRICISTA SEINFRA H MATERIAL FONTE UNID 19493 REATOR AFP P/LÂMP, V.MERCÚRIO 1000W SEINFRA UN 1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (UN) 1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 13778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP, V. SODIO 70W (UN)	COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO 1,00000000 CO FIS. 16,77 1,00000000 PREÇO UNITÁRIO 1,00000000 PREÇO UNITÁRIO 1,00000000 TOTAL MATERIAL: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	118,08
MÃO DE OBRA: FONTE UNID	COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO 1,00000000	118,08 255,90 30,90
10042 AUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA H 12312 ELETRICISTA SEINFRA H MATERIAL FONTE UNID 19493 REATOR AFP P/LÄMP, V.MERCÚRIO 1000W SEINFRA UN 1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (U 1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 1.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 1.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN) 2.4. 11481 - LÄMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	1,00000000	118,08 255,90 44,85
MATERIAL 19493 REATOR AFP P/LÄMP, V.MERCÜRIO 1000W 1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (U. 1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (U.N.) 1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (U.N.) 2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: 2E-157 OU SIMILAR'(U.N.) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (U.N.) 2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (U.N.)	1,00000000 Z0,77 TOTAL MAC DE OBRA: COEFICIENTE PREÇQ UNITÁRIO 1,00000000 180,00 TOTAL MATERIAL: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	TOTAL 180,00 180,00 217,54 217
MATERIAL 19493 REATOR AFP P/LÄMP. V.MERCÚRIO 1000W SEINFRA UN 1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (U 1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: 2E-157 OU SIMILAR (UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	1,00000000 Z0,77 TOTAL MAC DE OBRA: COEFICIENTE PREÇQ UNITÁRIO 1,00000000 180,00 TOTAL MATERIAL: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	TOTAL 180,00 180,00 217,54 217
MATERIAL 19493 REATOR AFP P/LÄMP. V.MERCÜRIO 1000W SEINFRA UN 1.7.4. 19474 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (U 1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR'(UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	COEFICIENTE PRECQUNITÁRIO 1,00000000 180,000 TOTAL MATERIAL: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	TOTAL 180,00 180,00 217,54 217
19493 REATOR AFP P/LÄMP, V.MERCÜRIO 1000W SEINFRA UN L.7.4. 19474 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (U L.7.5. 19475 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) L.7.6. 11778 - REATOR PARA LÄMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÜRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN)	1,0000000 180,00 TOTAL MATERIAL: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	180,00 280,00 217,54 58,69 99,99 118,08 255,90
L.7.4. 19474 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W (U L.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) L.7.6. 13778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) L.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) R.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) R.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	TOTAL MATERIAL: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	180,00 217,54 58,69 99,99 118,08 255,90
1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPQB METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	217,54 68,69 99,99 118,08 255,90 44,85
1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPQR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 1.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 1.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 1.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 1.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	99,99 118,08 255,90 44,85
1.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPQB METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) 1.7.6. 13778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 1.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 1.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 1.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	99,99 118,08 255,90 44,85
.7.5. 19475 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W (UN) .7.6. 11778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) .2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) .3. 0000Z512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) .4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	118,08 255,90 44,85
.7.6. I1778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) .2. I6793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) .3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) .4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) .5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	118,08 255,90 44,85
1.7.6. I1778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 1.2. I6793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 1.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 1.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	99,99 118,08 255,90 44,85
1.7.6. I1778 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W (UN) 1.2. I6793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR (UN) 1.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 1.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR: VALOR:	99,99 118,08 255,90 44,85
1.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR'(UN) 1.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 1.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 1.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR:	255,90 44,85
2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR'(UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR: VALOR: VALOR:	255,90 44,85
2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR'(UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	255,90 44,85 30,90
2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR'(UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	255,90 44,85 30,90
2.2. 16793 - LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR'(UN) 2.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	255,90 44,85 30,90
.3. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) .4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) .5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	255,90
2.3. 00002512 - BRACO P/ ŁUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUÍV (UN) 2.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	255,90
2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	44,85 30,90
2.4. 11481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) 2.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	44,85 30,90
.4. I1481 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W (UN) .5. I1776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	30,90
.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	30,90
.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)	VALOR:	30,90
.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)		
.5. 11776 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W (UN)		
1 ,		
1 ,	VALOR:	£1 07
1 ,	VALOR:	£1 07
.6, 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)	VALOR:	51.07
6. 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)	_	71,37
z.6. 10503 - CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE (UN)		
	···-=3	
	VALOR:	34,90
2.7. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI	HAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,5/1 KV, SEC	AO NOMINAL 2,5
/MZ (M)		
7	VALOR:	3,25
<u> </u>		
2.8, 16278 - FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)		
	VALOR:	8,98
	-,12011	0,50
2.9. 10846 - CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2 (UN)		
·	. VALOR:	6,46

	VALOR:	255,90
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
.12. 00002512 - BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV (UN)		
	.,,,,,,,,	.:
	VALOR:	44,85
.13. I1486 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V (UN)		
- Steel Stee		
	VALOR:	60,89
2.14. 1781 - REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W (UN)	·	
	Malon	04 54
•	VALOR:	84,51
•		M
		: ., 4



VALOR:

م ^{د که}	•			QUANENTEDA
3.1. 10700 - CA	AMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)			/2º (c)
MATERIAL	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	FONTE	UNID	COEFICIENTE PRECO UNITÁRIO
12748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	Н	1,00000000 (7) 18,18 10 18,18
12702	JUROS	SEINFRA	Н	0,24690000 10 10 -1,00 0,25
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	3,57190000 1,00 3,57
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	н	3,57190000 1,00 3,57
12747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	н	1,00000000 49,47 49,47
<u> </u>			,	TOTAL MATERIAL: 75,04
	•			VALOR: 75,05

MATERIAL	-	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC, EQUIP, C/ GUINDAUTO	SEINFRA	Н	1,00000000	55,62	55,6
12702	JUROS	SEINFRA	Н	1,99010000	1,00	1,9
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	18,32090000	1,00	18,3
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Н	27,48130000	1,00	27,4
12734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	Н	1,00000000	22,87	22,8
	<u>'</u>			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL MATERIAL:	126,2
			İ		VALOR:	125.2

لدر, 12312 - ELETRICISTA (H) VALOR: 20,77 4.2. 12322 - ENGENHEIRO (H) VALOR: 81,85 4.3. 12380 - MOTORISTA (H) VALOR: 17,21 4.4. 10042 - AJUDANTE DE ELETRICISTA (H) VALOR: 16,77 S.1. 18597 - GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (MES) 6.129,39 5.2. 18598 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MÊS) VALOR: 2.806,47



	1	(CRONOGRAMA FISICO
	OBRAT	SERVICOS DI- MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS: PARA-OSISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE
and the second second	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM PORNECIMENTO DE MATERIAIS PARMO OSISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PUBLICAS DA SEDE, E DÍSTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE
	LOCAL;	ACOPIARA-CE:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIARA

CRONOGRAMA FÍSICO-FIN CICEIRO.										
ÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM ÉRIAIS, PARA O SISTEMA DE 43 MAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS ÀRA-CE	BEINFRA	DATA : 16/01/2022 027.1 COM DESCHERAÇÃO	Mincral 83,88%	47,70%	08/2021					
ÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM ÉRIAIS PÁRA OSISTEMA DE AS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS	SINAPI	·2021/11 COM DESONERAÇÃO	89,55%	'47;40%	12/2021					

ITEM	, DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MĒS 1	MES 2	MÉS 3	MES4	MES 5	MESE	MES7	MES 8	MES 9	WE210	Total parcela
	,	555 705 00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00' %'
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	656.795,09	65,679,51	65.679,51	65.679,51	65,679,51	65,679,51	65.679,51	65.679,51	65.679,51	65,679,51	65,679,50	656.795,09
_	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	165.829,33	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00' %'
2	INSTALAÇÃO DE LOMINARIAS	103.629,33	16,582,93	16,582,93	16,582,93	16,582,93	16.582,93	16,582,93	,16.582,93	16.582,93	16,582,93	16,582,96	165.829,33
	FOLUBALISME		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00' %'
3	EQUIPAMENTO	667,596,00	66.759,60	66,759,60	66.759,60	66,759,60	66,759,60	66.759,60	66,759,60	66,759,60	66,759,60	66.759,60	667.596,00
	EQUIPES DE CAMPO (2 EQUIPES DE 100 HORAS)	399,766,40	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,06' %'
 4	Edoises be evision (5 Edoises no 100 Hours)	393.700,40	39,976,64	39,976,64	39,976,64	39,976,64	39,976,64	39,976,64	39,976,64	39.976,64	39,976,64	39.976,64	399.766,40
_	ADMINISTRAÇÃO -	116,559,40	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00' %'
>	ADMINISTRAÇÃO -	110,559,40	. 11,655,94	11,655,94	11.655,94	11,655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	11.655,94	116.559,40
* 1	Market The Control of	2.006.546.21	200,654,62	200,654,62	200,654,62	. °°⊷200,654,62				200.654,62		~s. 1200.654,64	2.006,546,21
. 1944	474. " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	2,000.340,21	200,654,62	401,309,24	¹³ 601.963,86	802,618,48	'1,003,273/10	5 1.203.927.72		^.2:1.605;236j96	i `(*1.805,891,58	, 1,006.546,21	The state of the s









OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA , CEARA

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS

TABELA BASE: SEINFRA-CE 027.1 C/DESONERAÇÃO SINAPI-2021/11 COM DESONERAÇÃO

4 *	د الم ^ا كي م ^{اكي}	y ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **	RIAL DE CA	ÁLCULO (†	金额过少		Line State of the
E410		INSTALAÇÃO ÉLÉTRICA			ZXXX		
≓ viltemi≛" ~"	Código/Fonte	Descrição	∲Unidade* _{>}	Quantidade (. ≱ Perdas ≥	Qide. de Mêsês	** Tôfat 숙선하고
1,0,0		VAPOR DE SÓDIO					
1.0.1	I1481 - SEINFRA	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W	UND	1.656,00	15%	10	2,484
1.0.2	12216 - SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UND	47,00	15%	10	71
1.0.3	3757 - SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UND	69,00	15%	10	104
					·		
1,1,0	* April 17 mg sa	MSTA	, ,				
1.1.1	3755 - SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UND	• 6,00	10%	10	6
1.1.2	3750 - SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UND	6,00	10%	10	6
	11	distribution of the state of th	5 8 4 CB 12		T all y in the wa		Property and the State of the S
1.2.0			W. W.		and the second	, , d 40 d	
1.2.1	11477 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	UND	8,00	10%	10	8
3 22 53 53 5	100 W . 20 * M . 20	The state of the s	100.482		Normanikay a w. walangan r.	. • (Mar Per o Nobel 18 . Fredrich or	Sec. 5. 98.5
1,3:0	1,7% % 6.5%	WE SEE THE STATE OF THE SECOND	r water		the principle	结构作机工能域	article in
1.3.1	18351 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UND	2.641,00	15%	10	3.962
1.3.2	I1484 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UND	75,00	15%	10	113
1.3.3	I1486 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UND	273,00	15%	10	410
1.3.4	11487 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UND	116,00	15%	10 ON	15SA PAPA
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,			
1.4.0		TED AS ANY TO SEE TO SEE THE SECOND OF				深雪人 的激素的	
1.4.1	38193 - SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	6,00	9%	10	A 65.
							$\sqrt{}$
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			1 3



		FLUORESCENTE COMPACTA		*	×, ¥,		
1.5.1	38191 - SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	6,00	10%	10	6
1.5.2	38780 - SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UND	4,00	10%	10	4
1.6.0		REATORES	, , , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , </u>	•		<u>-</u>	
1.6.1	I1776 - SEINFRA	REATOR AFP P/LÂMP. V. SODIO 70W	UND	1.656,00	15%	10	2.484
1.6.2	1082 - SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UND	. 69,00	15%	10	104
1.6.3	C2106 - SEINFRA	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UND	8,00	10%	10	8
1.6.4	19474 - SE[NFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UND	75,00	12%	10	89
1.6.5	19475 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UND	273,00	15%	10	410
1.6.6	11778 - SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	DND	116,00	15%	10	174
2.0		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				•	
Item	Código/Fonte	Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Qtde. de Meses	Total Geral
2.0.0		Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de Al	lto Rendiment	o Vapor đe Sôdio 70W			
2.0.1	16793 - SEINFRA	LUMINĀRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.; ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
	000540 004401	· ·					
2.0.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	סאט	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.2	11481 - SEINFRA	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70 70
					·		
2.0.3		LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10	70
2.0.3 2.0.4	11481 - SEINFRA 11776 - SEINFRA 10503 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7	10 10 10	70 70 70 70 SAO 49,89
2.0.3 2.0.4 2.0.5	11481 - SEINFRA 11776 - SEINFRA 10503 - SEINFRA 001022 - SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	UND UND UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7 7 7	10 10 10	70 70 70 70 SÃO 49,89
2.0.3 2.0.4 2.0.5 2.0.6	11481 - SEINFRA 11776 - SEINFRA 10503 - SEINFRA 001022 - SINAPI 16278 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	UND UND UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 4,9984 metros*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7 7 7 34,99	10 10 10	70 70 70 70 SAO 49,89
2.0.3 2.0.4 2.0.5 2.0.6	11481 - SEINFRA 11776 - SEINFRA 10503 - SEINFRA 001022 - SINAPI 16278 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND UND UND M M	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 4,9984 metros*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 0,50 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7 7 7 7 34,99	10 10 10 10 10 10 10	70 70 70 5ĀO 49,89 35 420
2.0.3 2.0.4 2.0.5 2.0.6	11481 - SEINFRA 11776 - SEINFRA 10503 - SEINFRA 001022 - SINAPI 16278 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND UND UND M UND UND UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 4,9984 metros*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 0,50 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 6 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7 7 7 7 34,99	10 10 10 10 10 10 10	70 70 70 5ĀO 49,89 35 420
2.0.3 2.0.4 2.0.5 2.0.6 2.0.7 2.0.8	11481 - SEINFRA 11776 - SEINFRA 10503 - SEINFRA 001022 - SINAPI 16278 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND UND UND M UND UND UND	1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 1 unidade*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 4,9984 metros*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 0,50 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES) 6 unidades*(7 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	7 7 7 34,99 3,5 42	10 10 10 10 10 10 10	70 70 70 5ĀO 49,89 35 420

B



4

2.1.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.1.3	I1486 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.1.4	11781 - SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 250W	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.1.5	10503 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	5	10	50
2.1.6	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	5,0 metros*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	25	10	250
2.1.7	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	['] 2,5	10	25
2.1.8	10846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(5 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	30	10	300
2.2.0		Instalação de Conjunto de lluminação Pública para Luminária Fechada de A	Alto Rendlimer	nto Yapor Metálico 400W	* * 4		й. У.
2.2.1	16793 - SEINFRA	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.2.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.2.3	11487 - SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.2.4	I1778 - SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.2.5	10501 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 400W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	4	10	40
2.2.6	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	5,0 metros*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	12	10	120
2.2.7	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	2,0	10	20
2.2.8	10846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(3 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	24	10	240
2.3.0	<u> </u>	Instalação de Conjunto de Iluminação Pública para Luminária Fechada de	Alia Pandiman	ito com Tongologia I ED até 420M			7
2.0.0		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W,	- Introduction	T		т	1
2.3.1	0042243 - SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	1 unidade*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	6	10	5Ã060
2.2.2	002512 - SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UND	1 unidade*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	6	1000	n 60
2.3.2	10503 - SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 250W, C/SUPORTE	UND	1 unidade*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	6	/ 10	60
2.3.3	001022 - SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	5,0 metros*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	30	10 (2)	1 300 300
2,3,4	16278 - SEINFRA	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	UND	0,50 unidades*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	3,0	10	30
2.3.5	10846 - SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UND	6 unidades*(6 PONTOS DE INSTALAÇÕES)	36	10 0	- 5 W 1 1860)





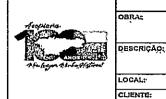
4

, A

3.0		EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO		, ,	h.		
ltem	Código/Fonte	· Descrição	Unidade	Cálculo	Subtotal	Otde, de Meses	Total Geral
3.0.0		EQUIPAMENTOS	•		*		ν
3.0.1	10700	CAMINHONETE (CHP) C/COMBUSTÍVEL	UNDXMÊS	8 horas x 30 dias x 2 equipes x quantidade de meses	480,00	·10	4.800,00
3.0.2	10705	CAMINHÃO LEVE DE CARROCERIA C/ GRUA C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ SERV. DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNDXMÊS	4 horas x 30 dias x 1 equipe x quantidade de meses	120,00	10	1,200,00
3.1.0		EQUIRES DE CAMPO (2 EQUIPES DE 100 HORAS)		, š			
3.1.1	12312	ELETRICISTA	н	8 horas x 22 días x 2 equipes x quantidade de meses	352,00	10	3.520,00
3.1.2	12322	ENGENHEIRO ELETRICISTA	н	8 horas x 22 dias x quantidade de meses	176,00	10	1.760,00
3.1.3	12380	MOTORISTA	Н	8 horas x 22 dias x 1 equipe x quantidade de meses	176,00	10	1.760,00
3.1.4	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	8 horas x 22 dias x 2 equipe x quantidade de meses	352,00	10	3.520,00
			,				
3.2.0		ADMINISTRAÇÃO					
3.2.1	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	UND	quantidade de meses	1,00	10	10,00
3.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	UND	quantidade de meses	1,00	10	10,00





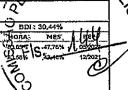


COMPOSIÇÃO DO BDI

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

SERVIÇOS DE MANLITENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE ACOPIARA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



COD	-P	DESCRIÇÃO			٠. %	~ I
•	Beneficio	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Le			
S+G	Garantia/seguros			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		0,51
L	Lucro				4	8,00
				TOTAL		8,51

•	Despesas Indicetas	
AC	Administração central	5,92
DF >	Despesas financeiras .	1,01
R .	Riscos	1,00
	TOTAL	7,93

	ı	Impostos :	
Г		PIS _	0,65
		COFINS ,	3,00
		ISS	2,00
		CPRB	4,50
		TOTAL	10,15

BDI = 30,44%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1



ď



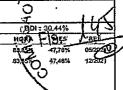


LOCAL

ACOPIARA;CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MÚNICÍPIO DE ACOPIARÃ-CE. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

DATA:: 16/01/2022 FONTE VERSÃO 027.1 COM DESCHERAÇÃO SEINFRA SINAPI 2021/11 COM DESONERAÇÃO



		Note a fortal		_
	CLIENTE;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		
COD		DESCRIÇÃO. ²	- HORA %	MES %
Α΄	GRUPO"A		1	
A1	INSS	<u> </u>	0,00	0,0
A2	SESI		1,50	1,
A3	SENAL	•	1,00	1,
A4	INCRA		0,20	0,
A5	SEBRAE		0,60	0,
A6	Salário Educaçã	in	2,50	2,
A7		Acidentes de Trabalho	3,00	3,
A8	FGTS	Acide (1650)	8,00	8,
A9	SECONCI		0,00	0,
A3	SECONCI	TOTAL	 	16,
,	1			
В .	GRUPO B			
B1	Repouso Semar	nal Remunerado	17,84	0,
B2	Feriados	•	3,71	0,
. B3	Auxílio - Enferm	nidade	0,85	0,
B4	13º Salário		10,81	8,
B5	Licença Paterni	dadE	0,07	0,
B6	Faltas Justificad		0,72	0,
B7	Dias de Chuvas		1,56	0,
88	Auxílio Acidente	e de Trabalho	0,10	0,
B9	Férias Gozadas		8,95	6,
B10	Salário Materni		0,03	0,
		TOTAL	+	16,
			7	<u> </u>
<u> </u>	GRUPO C	*		
C1	Aviso Prévio Inc		5,41	4,
C2	Aviso Prévio Tra		0,13	0,
СЗ	Férias Indeniza		4,36	3,
C4	_ `	são Sem Justa Causa	3,80	2,
C5	Indenização Ad		0,46	10,
	L	TOTA	1 14,10	10,
D	GRUPO D	·	1	
D1	Reincidência de	e Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,
D2		e Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,
	1			3,

Horista = 83,55% Mensalista = 47,46%

A+B+C+D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
*A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,
A2	SESI	1,50	1
A3	SENAI	1,00	1
A4	INCRA	0,20	0
AS	SEBRAE	0,60	0
A6	Salário Educação	2,50	2
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3
A8	FGTS	8,00	8
A9	SECONCI	0,00	0
	TOTAL	16,80	16

1 Think			JENT
	•	OFRIMA	NENTED
В	GRUPO B	Ϋ́	146
B1	Repouso Semanal Remunerado	· (n F187,84	1000
B2	Feriados	3,71 O 0,87	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
85	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6,	Faltas Justificadas	0,72	-0,56
87	Dias de Chuvas .	1,55	0,00
B8	Auxíljo Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
. B10	Salário Maternidade ,	0,03	0,03
	, TOTAL	44,41	16,46
			# ()
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
^ C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	- 0,35
7	, TOTAL	14,73	11,38
	COMPONE E		
D	GROPO D		
. D1.	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horlsta = 83,85% Mensalista = 47,76%

A+B+C+D



d

٠,





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

Endereço:CEP: Fone:Fax: Banco:Agência N.º: Conta Corrente n.º: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. ITEM	Data e nora de Abertura: asnoras	
Fone: Fax:	Razão Social: CNPJ:	
Banco:Agência N.º:Conta Corrente n.º: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL: R\$	Fone: Fav:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. ITEM	Banco: Agência Nº Conta Corrente nº	
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMÁ DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. TIEM	Daniel Mydrida N Conta Containe N	
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMÁ DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. TIEM	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO D	O PARQUE ELÉTRICO
DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. TIEM		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ O E INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Observações: O Ilcitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo ! — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOF	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL: R\$	PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL: R\$		
1. PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAÍS PARA O SISTÉMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL: R\$		VALOR TOTAL
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL R\$		
SEGRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. VALOR GLOBAL R\$ VALOR GLOBAL: R\$		R\$
VALOR GLOBAL: R\$	ILUMINAÇÃO PUBLICA DAS VIAS PUBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA	
VALOR GLOBAL: R\$		DA
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo ! — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	VALOR GLOBAL	R\$
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	VALOR CLORAL, D¢	
 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:	VALUR GLODAL: Na ().	
 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de serviço. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:	PRAZO DE INÍCIO DOS SERVICOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Servico	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo ! — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS: 10(dez) meses, contados da assinatura da ordem de servico	ı <u>.</u>
Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo! — Projeto Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.	·
Básico/Termo de Referência deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	Observações:	
 Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	 O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contid 	das no anexo I – Projeto
necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:	Básico/Termo de Referência deste edital.	
 Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:		las todas as despesas
 Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:		
 Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:		
■ Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; ■ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:		
■ Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:		
civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços; Local/Data:		na a da raenoneahilidada
execução das obras e/ou serviços; Local/Data: de de de de		
Local/Data:dedededede		a ou manotamento pola
Assinatura Proponente		
	Local/Data: de de de de	
	Assinatura Proponente	
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal	Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal	

PREFEITURA MUNICIPIALINO, E ACOPIARA Avenida Paulino Félix, NASIMEDE Acopiara - Cear CNPJ nº 07.847.379/00BRES/DIENTENE (88) 3565-1999 Site: www.aEEFFIBRA.ce.gov.br





1 5

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

	data)
**************************************	entante legal)

PREFEITURA MUNIMINA DA SUMA ARA Avenida Paulino Félix, PRESIDENTA PRESIDENTA PROBLEMA Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-197 Tellerone! (88) 9565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br





CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01 que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
d) que a empresa acima citada se ENQUADRA como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, podendo assim gozar dos beneficios previstos nos referidos diplomas legais. Declara ainda que não possui nenhuma restrição fiscal ou trabalhista, mas caso havendo, se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do momento em que for declarada vencedora do certame, conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.OBS: (MANTER ESTA ALÍNEA NA DECLARAÇÃO SOMENTE SE A LICITANTE FOR ME OU EPP, CASO CONTRÁRIO, DEVE-SE RETIRÁ-LA)"
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)
ANKON ANKON ANKON ALMEIDA DA SILVA
PREFEITURA MUNDRESTACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 862 (Fige htro: -Acopiara) Cedra





ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA PARA OS FINS NELE INDICADOS.
O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). SECRETÁRIO(A) DE, o(a) Sr(a), CPF Nº, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da CONCORRENCIA PÚBLICANº 2022.02.25.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a CONCORRENCIA PÚBLICANº 2022.02.25.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, e seus Anexos, devidamente homologada pelo respectivo Secretário Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO
3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago conforme cronograma. 3.2- Os pagamentos serão efetuados após a medição da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico. 3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ACOPIARA-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

ALMEIDA DA STICMA ARA
PREFEITURA MUNES DENTA CERCOPINA ARA
Avenida Paulino Félix, RESTIRA CENTRA CEN

Site: www.acopiara.ce.gov.br





- 3.4 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos **12 (doze) Meses** da data da proposta, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.5 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.6 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra..

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O presente instrumento terá prazo de execução de 10 (DEZ) MESES e vigência de 10 (DEZ) MESES, vigorando, assim, até de ______ de _____, iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, sendo admitida prorrogação por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2 A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na seguinte Dotação Orcamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	09.01	25.752.2501.2074	1500	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- d) Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua execução:





- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- h) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios. defeitos ou incorreções:
- o) Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- p) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adocão das medidas convenientes:
- q) Garantir que todos os profissionais que atuarão diretamente com as instalações elétricas terão, durante todo o período da contratação e prestação dos serviços, capacitação e qualificação na NR-10, bem como os profissionais que realizarem trabalho em altura, terão capacitação e qualificação na NR-35, todos com supervisão de profissional devidamente habilitado

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante obrigar-se-á a:
- b) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- c) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- d) Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- f) Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

PREFEITURA MUNICIMEUDA DAS HIVA Avenida Paulino Félix, Nº 362 ESERTIOTARBEGAL CNPJ nº 07.847.379/0001 PREFEITURA BUNICISSI 3555/196 Site: www.acopiara.ce.gov.br





CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 9.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei:
 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - advertência:
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.
- 12.9 A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura;
- 12.10. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

	ACOPIARA/CE, ** DE ******* DE 20**.	
	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	CPF:	
2	CPF:	

ANTUNIA ESTA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTA PRESIDENTA PREFEITURA MUNICIPAL AE ADRIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA Avenida Paulino Félix, Nº 362 — Centro — Acopiara - Ceará CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999 Site: www.acopiara.ce.gov.br



OR FIS. 155 AC.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE ABRIL DE 2022, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.02.25.01, com fins para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras— Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE")

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PRESIDENTE DA CPL

ANTUNIA ELLA
ALMEIDA DA SNVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIAR.



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ



Ceará , 04 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | № 2905

Expediente:

Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre Secretário – Geral – Joacy Álves dos Santos Junior – Jaguaribara 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins. – Palmácia Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomár Rodrigues Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal — Titular Francisco Clemnetino de Almeida - Granjeiro

Jembro do Conselho Fiscal — Suplente — José Otacilio de Morais Neto sela: Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massanê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 — Maria Gislaine Sanțana Sampaio Landim — Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02—João Batista Diniz—Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 — Naselmo de Sousa Ferreira — Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 - Elizeu Charles Monteiro -

Itarema Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 — Roberlandia Ferreira Castelo

Branco - Guaramiranga Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 - Saul Lima Maciel - São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro

Piquet Carneiro Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 — Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

√asconcelos Júnior – Ipueiras Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 ⊰ Rômulo Mateus Noronha –

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 - Rômulo Mateus Noronha -Parambu c

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 — Helton Luis Aguiar Júnior — Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 — Francisco Glaírton Rabelo Cunha — Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, toma

público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07

DE ABRIL DE 2022, às 08h30min) estará realizando ficitação, na
modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA; critério de julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.02.25.01, com
fins para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO DO

PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE

MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE

INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO

MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO

BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,
o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, CENTRO

ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600,
Aroeiras—Acopiara—Ceará. Maiores informações no endereço citado,
no horário de 08:00h às 12:00h e através do email:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE MARÇO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U, D.O.E E APRECE")

Publicado por: Antonia Elza Almeida da Silva Código Identificador:049F46C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2022.02.03.01

EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.01

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.01 Objeto: é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA **IMPLEMENTAÇÃO** CONSULTORIA DE GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS NAS \mathbf{E} CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DIVERSAS DO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. <u>EMPRESA</u>
<u>HABILITADA</u>: (1) ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PUBLICA LTDA. (apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal vencido em 20/02/2022) sendo habilitada com a ressalva contida no item 5.4.3.9 do edital. **EMPRESAS** INABILITADAS: (1) DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por ter descumprido com os itens 5.4.1, 5.4.5.1, 5.4.6.1.1, 5.4.6.1.2, 5.4.6.1.3 do edital, (2) JP LOPES DE ALCANTRA-ME, por ter descumprido com os itens 5.4.1, 5.4.5.1, 5.4.6.1.1, 5.4.6.1.2, 5.4.6.1.3, 5.4.6.1, 5.4.6.2 e 5.4.6.3 do edital e (3) F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, por ter descumprido com os itens 5.4.5.1, 5.4.6.1.1, 5.4.6.1.2, 5.4.6.1.3, 5.4.6.1, 5.4.6.2 e 5.4.6.3 do edital. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 14 de Março de 2022, às 09h:00min e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

POLÍTICA

Ciro Games. "É preciso dar oportunidades, abrir caminhos e não criar obstáculos pera de SN T mulheres participem da política. Essa é a chave do que o PDT pensa. Eu tenho doutro de defender mais tenes o poder cars a mulher beauticitat!" mais força e poder para a mulher brasileira!"



A casa do pai tem muitas moradas

Assim fala o texto biblico. Só que a Justiça segue "o lider". No dia 21, este jornal publicava: "A juíza Cleiriane Lima Frota determinou a supensão do ato que nomeou llário Marques como secretário municipal dos Direitos Huma-nos e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Fortaleza. A Marques como secretario minicipai dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Fortaleza. A decisão foi proferida nesta segunda-feira, 21. A ação foi ajulzada pelo advogado e procurador Damião Tenório. Ilário havia sido condenado por improbidade administrativa à época que estava à frente da Prefeitura de Quixadă. Al, na roda vida das moradas, ocorreu: "...A desembargadara Maria Nailde Pinheiro Nogueira, presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (T)CE), concedeu liminar de suspensão do decisão que probbiu a manutenção de Ilário Marques como Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desen volvimento Social na prefeitura de Fortaleza. No caso, a juiza juiza Cleiriane Lima Frota determinou a suspensão do ato que o nomeou, em liminar concedada na Ação Popular ajuizada pelo procurador e advogado Damão Tenório. Na decisão proferida na data de ontem, 28, a chefe do T/CE disse que "a decisão de planicie interrompeu o normal exercício das funções administrativas pelas autoridades municipais constituídas, deixando, contudo, de fundamentar a medida em elementos concretos que comprovem a existecia de prejulto à instrução processual ou a iminente prática de ificitos pelo exercente do cargo de Secretário dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Município de Fortaleza. Assim sendo, reputo estar caracterizada, no caso, a gave lesdo a ordem pública, entendida como "ordem ad-Humanos e Desenvolvimento Social do Município de For-laleza. Assim sendo, reputo estar caracterizada, no caso, a grave lesão à ordem pública, entendida como "ordem ad-mínistrall va em geral", nos termos retro assinalados". Ao fim. a desembargadora deferitu a suspensão requerida pelo município de Fortaleza, para sustar a eficácia da tutela pro-visória de urgência deferida nos autos da Ação Popular de origem (Processo nº 2029885-36.2022.8.06.0001) que tra-mita junto à 3ª Vara da Fazenda Pública.

Frase: "O Ceará chegou a 506.080 dosés de vacinás aplicadas em nossas crianças de 5 a 11 anos, o que corresponde a quase 56% do público Infantil-Até ò momento temos 651.091 cadastròs confirmados, de um total de 904 mil criançás." Camilo Santana, Governador, tirando a prova dos nove.



Um cearenso na Ucrânia. O relato á do último personagem da foto à direita, de moleton. Em 2007, vivi um dos melhores anos da minha vida na Ucrânia. Tive o prazer de viver neste lindo país com pessoas maravilhosas. Naquela época, a lindo país com pessoas maravilhosas. Naquela época, a Ucránia era um país muito promissor, a alegria daquele povo que me acolheu calorosamente faz-me apabonar pela sua cultura, país e povo. Eles são realmente muito parecidos como nós brasileiros, engraçados, ótima hospitalidade e um coração gigantel Pessoas chelas de sonhos e uma energia incrivel. Ver essa guerra dói muito para mim, espero que isso acabe lego e a Ucránia continue sendo esse país incrivel e corajoso como sempre foi. Força aos ucranianos, em especial meus amígos, que têm todo o meu apolo. Pedro Cruz Matos, (engenheiro mecatrônico)meu amígo que adora comer came molda na folha de atlace que eu cozinho em casa.

"Isprito santo de uren", chamava um mestre da minha Infancia quando dava pitaco sem saber o que tava dizendo. Aparece todo dia nas tais redes sociais, O último diz que o Aparece todo dia nas tais reces sociais. O minimo dia que o PDT comprou todos os espaços da Globo pra botar o Ciro Gomes, Doente é burro.

Cagece no Cumbuco
As intervenções da Cagece para levar abastecimento de
água e esgotamento sanifário para quase 23 mil pessoas
na vila e praias do Cumbuco, no município de Caucala,
foram autorizadas ontem, quinta-feira (3).

Izolda à frente

IZUIUZ di HEHRE
O governador Camilo Santana, a vice-governadora Izolda
Cela, o presidente da Cagece, Neuri Freitas e o prefetto
de Caucaia, Vitor Valim, participaram da cerimônia de
assinatura da ordem de serviço, às 9h30min.

Mais informações de Macário Batista: e-mail: macariobatista@uol.com.br

macarlobatista.blogspot.com

Assinatura de ordem de serviço viabiliza reconstrução do prédio do TJÇE

A viabilização da restauração do prédio consta na ordem de serviço assinada na tarde desta quarta-feira (02/03), no Palácio da Abolição

A sede do Tribunal de Justica do Ceará (TJCE) será reconstruída e readequada à sua arquitetura original. A viabilização da restaurção do prédio consta na ordem de serviço assinada na tarde desta quarta-feira (02/03), no Palácio da Abolição, com a presença dos gestores do TJCE: desembargadores Maria Naldie Prinheiro Nogueira (presidente). Abelardo Benevides (vice-presidente) e Paulo Airton Alboquerque Filho (corregedor-geral), "É uma alegria está aqui dando o ponaspe intirál na reconstrução do Palácio da Justiça do Ceará, que é referência. Reitero e agradeço a parecria do Judiciário cominuo prestando seu serviço à sociedade, e em brev receber um prédio moderno, com ioda a estrutura para atender a população do Estado, duse o governador Camilo Santana A presidente da Corte agradecou que predio comenho e apodo do Governador Camilo Santana A presidente da Corte agradecou comenho e apodo do Governador Camilo Santana A presidente da Corte agradecou comenho e apodo do Governador Camilo Santana A presidente da Corte agradecou comenho e apodo do Governador camilo Santana A presidente da Corte agradecou comenho e apodo do Governador camilo Santana A presidente da Corte agradecou comenho e apodo do Governador camilo Santana A presidente da Corte agradecou que empenho e apodo do Governador camenho e apodo do Governador camenho e apodo do Governador e apodo do Governado e apodo do Governador e apodo do Governador e apodo do Governado e apodo do Governado e apodo do Governador e apodo do Governado e apodo do Governado e apodo do Governador e apodo do Governado e apodo do Governado e apodo do Governado e apodo do Governador e apodo do Governado e apodo do Gove presidente da Corte agradeceu o empenho e apoio do Gover-



A presidente da Corte, Maria Nailde Pinheiro Noguelr, agradaceu a empenho e apoio do Governo estaduz

no estadual e destacou o momento como "hutórico para a Justiça do Ceará. A moderni-zação val se fazer presente nes-ta construção. Priorizaremos a sustentabilidade e o meio ambiente. Levaremos para a revitalização da sede do Tri-bunal de Justiça tudo o que a

nstrucão civil A magistrada também enfaitizou a parceria de trabalho com o vice-presi-dente e o corregedor-geral do Judiciário. "Nós res estamos à frente desta Gestão, tempre de mãos dadas, em sintonia, e contando com o apoio dos Po-deres Executivo e Legislativo para avançar cada vez mais e tornar ainda mais eficiente a prestação jurisdicional?

TADO DO CEARA — PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARNE — AVISO DE INTENÇÃO



Ó

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Pregoeiro torna público a licitação, citada. Processo Administrativo nº 093/2022, Registro de Preço por Item, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual contratação de seguro total para veículos da frota oficial deste município, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo; obertura a a terceiros - danos materiais e danos pessoals, acidentes pessoals por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, Sessão de abertura às 09400min do dia 17 de março de 2022 e será realizada na sala de reuniões da CPt. na Prefeitura, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA, Informações: (74) 3661-1298 das 08:00 horas às 12:00 horas ou no e-mail: licitacaoxiquexique@gmail.com. Edital: www.xiquexique.ba.gov.br/publicacoes

Xique - Xique (BA), 3 de março de 2022 OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 410.01/2021

OBIETO: Restauração de Estradas vicinais nas localidades de Aranaú, Juritianha, Santa Fé e Lagoa do Carnelro junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acaraú/CE.

A Comissão de Licitação do Município de Acaraú/CE designada por melo da Portaria Nº 0301.04, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados ACATAMENTO DE DECISÃO, proferida no Procedimento Comum Cível - Pedido de Liminar, Processo Nº 0200025-34.2022.8.06.0028 (em anexo), anulando atos ocorridos até o Julgamento das Propostas de Preços na Concorrência Pública Nº 0410.01/2021 - CP. Portanto, a Comissão se reunirá dia 07 de Março de 2022 às 15h, a fim de dar Novo Julgamento as Propostas de Preço Classificadas conforme Liminar e principio da proporcionalidade.

Acaraú-CE, 1 de Março de 2022. TIAGO FONTELES SOUZA Presidente da CLP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2502.01/2022-CF

O Presidente da CPL de Acaraò-CE torna público para conhecimento dos Interessados que, no próximo dla 07 de Abril de 2022, às 09h, na Sede da Comíssão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2502.01/2022-CP, cujo Objeto é o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a Tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com 8DI de 25,92% (vinte e cinco vigula noventa e dois por cento) para futuras e Eventuals Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instelações físicas prediais, com ofrenceimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Acaraú, conforme condições especificadas no anexo - Projeto Básico deste Edital, para o período de 21 emeses, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Acaraú-CE, 3 de Março de 2022 TIAGO FONTELES SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos Interessados, que no próximo día 07 de abril de 2022, às OBR30min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022,02.25.01, com fins para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 60D, Aroeiras- Acopiara - Ceará, Maiores Informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitaacoplara@hotmail.com.

Acopiara/CE, 3 de março de 2022 ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 2022.02.11.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altanelra/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.11.1, sendo o seguinte: a empresa PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, vencedora junto aos lotes 01 e 02, por ter apresentado melhor derta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Malores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou alnda através da plataforma eletrônica blicompras.com.

Altaneira/CE, 3 de Março de 2022 DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23.02.01/2022-07

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada toma público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de março de 2022 às 09h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 23.02.01/2022-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar reforma de UBS de Garças, no Município de Amontada, com recursos do Ministério da Saúde, conforme Proposta Nº 11872.4040001/221-007, o qual encontrase na Integra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do eletrônico: Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

> Amontada/CE, 3 de março de 2022 NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMPLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 12011/2015 CP

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços tel pavimentação e drenagem em ruas do Centro de interesenta Secretaria de Julia de Município de Aquiraz-CE. Vencedora: Nascente Construções LTDA EPC (NP) Nº 15.372,706/0001-51. Valor Global: R\$ 558,894,42 (quintientos e cinquenta e olto mil processo de licitação na forma da Lei. Antônio Napoleão Leite Eligueiras - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Data: 01 de março de 2022.

Aquiraz - CE, 1 de março de 2022 ANTÓNIO NAPOLEÃO LEITE FILGUEIRAS Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO * PREGÃO ELETRÔNICO № 10.008/2022 - SRP

A Secretaria de Saúde torna público que realizará no dia 17 de Março de 2022, às 10h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico № 10.008/2022 - SRP, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas da Secretaria da Saúde, Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoss/, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Aracati-CE, 3 de Março de 2022. NATANIELE GONDIM RODRIGUES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PE/SRP

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PE/SRP, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, para a Implantação do PEC - Prontuário Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Aratuba, a paratir do dia O4 de Março de 2022 às 10:00hs, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 16 de Março de 2022 às 10:00hs, A partir das 10:00hs do dia 16 de Março de 2022 dará inicio a abertura das propostas em seguida às 10:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP: 62.672.000. Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Aratuba - CE, 3 de Março de 2022 RAQUEL FERREIRA PAIVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1701.01/22-CP

Pelo presente Aviso em cumprimento à Lei nº 8.656/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados a Anulação da Concorrência Nº 1701.01/22-CP, referente a Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de operação de manutenção predial preventiva e corretiva, reformas e ampliações com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Rede Municipal de Educação e Secretaria de Finanças, administração e Planejamento do município de Barreira-Ce. Os gestores decidem: I Anular nos termos do art. 38, inciso IX, art. 49 e art. 109, "c" todos da Lei Federal nº 8.656/93; II - Proceder a realização de nova libitação com o púleito. licitação com o objeto.

Barreira - Ce, 3 de março de 2022 10ÃO BATISTA PAZ ROMÃO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.18.005-PE-SMS

PREGAU ELEIRONICO Nº 2022.02.18.005-PE-SMS

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos lícitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2022.02.18.005-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Aquisição de veículos tipo picape (cabine dupla) destinados a atender as necessidades do Programa de Atenção Básica junto à Secretaria Municipal de Saúde, que do día 04/03/2022 a 17/03/2022 até às 08h[Horário de Brasilia], estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bill org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no día 17/03/2022, abrovina de Brasilia], e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do día 17/03/2022(Horário de Brasilia). O edital na integra encontra-se à disposição dos (interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Bebenibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário das 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02.16.1/2022-DIVERSAS

Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº PE-02.16.1/2022-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga dedicada por melo de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), via rádio e via link dedicado, para atender as necessidades dos diversos Orgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. Considerando os princípios constitucionais da Isonomila, da legalidade e da impessoalidade, considerando às disposições dos arts. 3º e 4º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993 e às disposições dos art. 24, § 1º e § 3º do Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando que foi anexada no sistema da BLL uma impugnação tempestiva ao edital do Pregão Eletrônico supra e, por motivo de cunho técnico, nenhuma resposta foi dada no prazo legal, considerando que a Comissão de Licitação/Pregoeiro tem a obrigação legal de responder às impugnações no prazo determinado em Lei, a autoridade competente para homulogar o procedimento licitatório, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possul o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº051 | FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2022 Nº1

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.03.1. A Pregoeira Oficial do Municipio de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais para composida of Rit Bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Municipio de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 17 de março de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa despreços: 17 de março de 2022 às 09:30 - através do site http://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos enderces eletrônicos. Www. bllcompras.com e www.tec.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de março de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

139

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Resultado de Julgamento de Recursos - Tomada de Preços Nº 01/22/TP-INF. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos, indeferindo os recursos das empresas G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP, Limpax Construções e Serviços LTDA, WU Construções e Serviços - EIRELI, referente à Tomada e Preços Nº 01/22/TP-INF. Desta forma realizará sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 08 de março de 2022, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vicira, N° 2 - Centro - Ipaporanga - Ceará. Notifiquem-se os interessados. Ipaporanga/CE, 03 de março de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.03.02.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Março de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.03.02.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de terraplenagem com controle de compactação nos terrenos destinados a construção de escolas de 6 salas padrão FNDE — Ensino Fundamental - no Municipio de Solonópole na sede e Distrito de São José de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE; https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 03 de Março de 2022. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.25.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.01.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.0008.2.099 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LIDA. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. VALOR GLOBAL: RS 1.071.783,70 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.02.25.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08H30MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2022.02.25.01, COM FINS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021 –TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ORLA DO BALNEÁRIO CAXITORÉ NO MUNICIPIO DE UMIRIM/CE. PROPOSTA VENCEDORA: EMPRESA ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LIDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.344.642,77(UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93 INFORMAÇÕES: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO-UMIRIM/CE, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00HS. UMIRIM - CE, 03 DE MARÇO DE 2022. MARCELO MAGNIERA ALVES REPREIDE A — DEPENDENTE DA COM WAGNER ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARA – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ -AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – REFERENTE A LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.02.08.02-CM. A PREGOEIRA OFICIAL TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) E DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, E INFORMA QUE A LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LITDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 06.951.836/0001-58, COM O VALOR GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). A ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HORAS AS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO RUA CÍCERO ALENCAR, 108 – CENTRO – CEP 63605-000. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3516-1699. PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022. FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA – PREGOEIRA OFICIAL.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CEARÁ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.31.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIA IS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, FICA ADIADA PARA A DATA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 (NOVE HORAS), COM ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO SITUADO NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 — CENTRO — CEP 63605-000. PIQUET CARNEIRO – CEARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2022. VÍNICIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº ESTADO DO CEARA - FREFETI UNA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICHTAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.21.01TP - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Março de 2022 às 09h, estará abrindo Processo na Modalidade Tomada de Preço - sob Nº 2022.02.21.01TP. Cujo Objeto é Contratação para execução dos serviços de pavimentação no Bairro Novo e nas localidades de Lago ndo Meio e Olho D'Agua no Município de General Sampaio-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada localidades de Capada (Capada Capada Ca na José Severino Filho, № 257, Centro, General Sampaio. Informações: pmgslicitacao@gmail.com. General Sampaio-CE, 03 de Março de 2022. Antonio Jardel Alves Ramos – Presidente CPL.